LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 1.413/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Contrapartida de Convênio Secretaria de Estado da Saúde- Convênio T.A 02/2012- Aquisição de uma VAN Okm e abrir Crédito Adicional Especial por Anulações de Dotações"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, a Contrapartida de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, Termo Aditivo nº 01/2012- objetivando a aquisição de uma VAN Okm, no valor de R$ 30.000,00,

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R$ 30.000,00 a saber:-

020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.1142.0000-Conv.Saúde-T.AD.01/12-Aquisição Van Contrapartida
4.4.90.52.00-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

ARTIGO 3º-A cobertura do presente Crédito Adicional, correrá por conta de redução de dotação do orçamento vigente a saber:-

020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0110.2044.0000-Contrib.Patronal-CLT, Cargo Comissão/INSS/FGTS
3.1.90.13.00-119-Obrigações Patronais R$ -10.000,00
10.301.0120.2046.0000-Manutenção Unidade Básica de Saúde
3.1.90.11.00/121-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$- 6.000,00
3.1.90.11.43/122- 13º Salário R$- 4.000,00
3.3.90.30.00/125- Material de Consumo R$- 10.000,00
Total R$- 30.000,00

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Santana da Ponte Pensa-SP 16 de Janeiro de 2.013

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo